



EDITAL Nº 01/2026 GIL DE 02 DE JANEIRO DE 2026

PROCESSO DE SELEÇÃO DE ALUNOS PARA ATUAR NO PROGRAMA PRESÍDIOS LEITORES

O Grupo de Investigação Leitura e Vida e a coordenação do Programa Presídios Leitores, no uso de suas atribuições, torna público que estão abertas as inscrições para seleção de bolsistas para atuarem no **Programa Presídios Leitores**, sob a coordenação da Profa. Dra. Maria José da Silva Moraes Costa.

1. Disposições preliminares

- 1.1. A Universidade Federal do Acre (UFAC) em parceria com o Instituto de Administração Penitenciária – Iapen, o Tribunal de justiça do Acre, a Secretaria de Estado de Educação, Cultura e Esporte – SEE, o Instituto Federal do Acre – Ifac e a Academia Acreana de Letras – AAL, por meio de acordo de cooperação celebrado entre as partes, está executando o Programa Presídios Leitores.
- 1.2. O Grupo de Investigação Leitura e Vida, grupo de pesquisa responsável pela execução do programa, é vinculado ao Programa de Pós-graduação em Ensino de Humanidades e Linguagens e ao Centro de Educação e Letras.
- 1.3. O Programa Presídios Leitores tem como objetivo ser um suporte para as equipes técnicas do Iapen na formação de leitores e na validação das produções textuais dos reeducandos que participam da política de remição de pena pela leitura, contribuindo para o processo de ressocialização das pessoas privadas de liberdade que cumprem pena por meio da potencialização de práticas de leitura efetivas com o fim de combater a criminalidade e desafogar o sistema carcerário do estado do Acre.
- 1.4. O processo de seleção obedecerá às normas descritas neste edital e será de responsabilidade da comissão de seleção.

2. Requisitos mínimos para inscrição

Realização: GRUPO DE INVESTIGAÇÃO LEITURA E VIDA – gil.cel@ufac.br

Apoio:





- 2.1. Poderão se inscrever no edital alunos de graduação e/ou de pós-graduação que façam parte do banco de avaliadores do Programa Presídios Leitores e estejam regularmente matriculados na Universidade Federal do Acre.
- 2.2. Ter desenvoltura para mediar rodas de leitura;
- 2.3. Ter disposição para atividades diversificadas de acordo com as necessidades do projeto.
- 2.4. Ter experiência em rodas de leitura e ministração de oficinas do programa.
- 2.5. Ter disponibilidade de 12 horas semanais para atuar nas Ações de Extensão do projeto, nos horários da manhã, tarde ou noite.

3. Inscrição

- 3.1. A inscrição do candidato implicará na concordância plena e integral com os termos deste Edital, seus anexos, eventuais alterações e a legislação vigente.
- 3.2. A seleção será realizada por meio da análise de currículo, da carta de intenção e da entrevista. A entrevista poderá ser presencial ou *on-line*. A avaliação versará sobre os conhecimentos prévios do candidato sobre o tema do projeto: mediação de leitura.
- 3.3. As inscrições serão realizadas no período descrito no cronograma disposto no Item 06, exclusivamente por *e-mail* enviado para o endereço gil.cel@ufac.br, contendo as seguintes informações, ANEXADAS EM PDF:
 - 3.3.1. Ficha de inscrição devidamente preenchida e assinada (Anexo I)
 - 3.3.2. Declaração de disponibilidade de 12 horas semanais para dedicar-se às atividades de extensão do projeto (ANEXO II)
 - 3.3.3. Carta de Intenção (ANEXO III) onde deverá constar a motivação para ser bolsista com o objetivo de dar suporte às ações de extensão desenvolvidas pelo projeto, bem como, a experiência com mediação de leitura.
 - 3.3.4. Documento de Identificação com foto (frente e verso), garantindo boa qualidade e legibilidade;
 - 3.3.5. Comprovante de matrícula em curso de curso de graduação ou de pós-graduação;
 - 3.3.6. Currículo vitae da Plataforma Lattes.

Realização: GRUPO DE INVESTIGAÇÃO LEITURA E VIDA – gil.cel@ufac.br



Apoio:





- 3.4. A comissão de seleção não se responsabilizará por solicitação não recebida por motivo de ordem técnica de computadores, de falhas de comunicação, de congestionamento das linhas de comunicação, bem como por outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.
- 3.5. A inscrição implica o conhecimento e a tácita aceitação das condições estabelecidas neste Edital, das quais o candidato não poderá, em hipótese alguma, alegar desconhecimento;
- 3.6. O candidato é o único responsável pelas informações prestadas na inscrição deste Processo Seletivo, das quais se responsabiliza pela veracidade das informações prestadas, dispondo, a comissão de seleção, do direito de excluir do processo aquele que não preencher o formulário de inscrição de forma correta e completa.

4. Vagas e vigência da bolsa

- 4.1. Este edital disponibilizará 5 vagas de bolsistas para atuarem no Programa Presídios Leitores durante 12 (doze) meses – de janeiro a dezembro de 2026, podendo ser prorrogado por mais três meses.
- 4.2. Os classificados além das vagas oferecidas comporão cadastro de reserva e serão chamados conforme necessidade do Programa Presídios Leitores.
- 4.3. Cada bolsa terá o valor de R\$ 700,00 (setecentos reais) mensais.

5. Processo de seleção

- 5.1. A seleção será dividida em quatro fases, sendo elas:
- Análise de documentação e de currículo lattes (tem caráter eliminatório) – consiste em conferir se o candidato realmente apresentou os documentos exigidos no item 3 deste Edital, e se esses documentos são autênticos.
 - Entrevista com os candidatos.
 - Análise da Carta de Intenção (coerência com os objetivos deste Edital e demonstração de conhecimento sobre a ação de extensão no âmbito acadêmico).
- 5.2. A nota total será dada através da soma das notas da Carta de Intenção, da entrevista e da análise do currículo, dividida por três, podendo ser de 0,0 a 10,0.

Realização: GRUPO DE INVESTIGAÇÃO LEITURA E VIDA – gil.cel@ufac.br



Apoio:





5.3. Caso o(a) candidato(a) não compareça à entrevista, será eliminado do certame.

6. Cronograma

As inscrições ocorrerão conforme o cronograma a seguir:

Inscrições	05 de janeiro às 23h59min do dia 06 de janeiro de 2026
Análise da documentação e publicação da lista de candidatos aptos a realizarem a entrevista (a ser publicado no site da Ufac)	07 de janeiro de 2026
Entrevista com os candidatos classificados (em horário a ser divulgado juntamente com a lista de candidatos aptos)	07 de janeiro de 2026
Publicação do Resultado Final	08 de janeiro de 2026
Início das atividades	09 de janeiro de 2026

7. Da classificação e dos resultados

- 7.1. A classificação se dará estritamente por ordem de inscrição.
- 7.2. O resultado da seleção será divulgado no endereço eletrônico www.ufac.br
- 7.3. Em hipótese alguma será aceita revisão de recurso ou recurso de recurso.
- 7.4. A convocação dos candidatos aprovados observará rigorosamente a ordem de classificação.
- 7.5. A recusa ou ausência de manifestação do candidato, após a convocação, implicará a sua desclassificação e a imediata chamada do próximo classificado.

8. Disposições finais

- 8.1. O presente Edital poderá ser revogado ou anulado a qualquer tempo, no todo ou em partes, seja por decisão unilateral, seja por motivo de interesse público ou exigência legal, sem que isso implique em direito à indenização ou reclamação de qualquer natureza.

Realização: GRUPO DE INVESTIGAÇÃO LEITURA E VIDA – gil.cel@ufac.br



Apoio:





UNIVERSIDADE FEDERAL DO ACRE
CENTRO DE EDUCAÇÃO E LETRAS
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ENSINO DE
HUMANIDADES E LINGUAGENS
GRUPO DE INVESTIGAÇÃO LEITURA E VIDA
PROGRAMA PRESÍDIOS LEITORES



- 8.2. Todo o material coletado e/ou produzido e/ou acessado no âmbito do projeto, são de utilização exclusiva do projeto e não poderão ser utilizados para outros fins.
- 8.3. Casos omissos serão tratados pela comissão de seleção.

Profa. Dra. Maria José da Silva Morais Costa
Líder do Grupo de Investigação Leitura e Vida
Coordenadora do Programa Presídios Leitores

Realização: GRUPO DE INVESTIGAÇÃO LEITURA E VIDA – gil.cel@ufac.br



Apoio:

